



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20/03/2023

Código Identificador nº ICC11EBC

Lei nº 376/2023

17 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE DESCONTO DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO INTERVIVOS - ITBI - AOS IMÓVEIS INCLUÍDOS NOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A Lei nº 367, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 211-A** Fica concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Intervivos aos adquirentes cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a dois salários-mínimos, em relação aos imóveis incluídos nos programas de habitação popular. (AC)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 17 de março de 2023.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE

CNPJ: 11.044.906/0001/24

(87) 3836-1156

